

2 / 94

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

APROVADO EM 29/08/94
POR UNANIMIDADE

RESOLVE

Dispor sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o Exercício / Financeiro de 1.995 (art.32,IV-RI).



Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1.995, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Recêita em R\$ 462.420,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante "REPASSES" do Executivo de conformidade com o que dispõe o art. 53, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município-LEOM., assim desdobrada:

RECEITA CORRENTE	R\$.407.420,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 55.000,00
T O T A L D A R E C E I T A	R\$ 462.420,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos II e V À Portaria Sof n° 08, de 04/02/85 - LEI n° 4.320 - Anexos 2 e 6 que integram esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.995, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de agosto de 1.994.

Nelson Mariano da Silva
NELSON MARIANO DA SILVA-Vice-Presidente

José Zeno Fachin
JOSÉ ZENO FACHIN-Presidente.

José Amador de Souza
JOSÉ AMADOR DE SOUZA, 1º Secretário

ANDRÉ R. SILVA- 2º Vice-pres. - ANTONIO D.FEREIRA, 2º Secretário